

2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000159/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplina para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do Processo nº SEI-320001/002402/2023, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de Setembro de 2023

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2513128

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATOS DO CORREGEDOR GERAL
DE 25/09/2023**

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022 e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-320001/003505/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MANOEL BENEDICTO LIMA JUNIOR**, Identificação Funcional nº 33504466, VOGAL, DAS-7, para, sem prejuízo de suas atribuições na 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, responder como Vogal da 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo nas ausências ou eventuais impedimentos legais do servidor Eduardo Sergio da Costa, Identificação Funcional nº 1943695-5, VOGAL, DAS-7.

DESIGNAR a servidora **GILSIMERI NUNES CASTELLO**, Identificação Funcional nº 877442-0, VOGAL, DAS-7, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, responder como Vogal da 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo nas ausências ou eventuais impedimentos legais do servidor Rafael Rodrigues da Silva Nunes, Identificação Funcional nº 5014809-5, VOGAL, DAS-7.

Id: 2513121

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 26/09/2023**

PROCESSO Nº SEI-160121/000063/2020. **ACOLHO** pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (2ª COMISPI - SEI 54605688; COOPAD - SEI 55033480, SUPRA - SEI 56304030 e ASJUR - SEI 60060645), onde restou demonstrada a prática de desvio funcional atribuída ao servidor **JORGE MILTON CAMILLO PINTO**, Identificação Funcional nº 5029846-1, Matrícula nº 3064395-1, Vínculo 1. Desta sorte, com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, **APLICO** a penalidade de suspensão por 150 (cento e cinquenta) dias, por inobservância do art. 39, incisos III, V, VI e VII e por transgressão ao artigo 40, inciso III, combinado com art. 46, incisos III e art. 50, inciso I, todos do Decreto-Lei n. 220/75, regulamentado pelo Decreto n.º 2479/79 e arquivamento para o servidor **FÁBIO MAGALHÃES DOS SANTOS**, Identificação Funcional nº 5029711-2, Matrícula nº 3064410-8, Vínculo 1.

Id: 2513136

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 1017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ PERMANENTE DO PEDTIC CONSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO SETRAB Nº 906, DE 17/05/2022, PUBLICADA NO DOERJ DE 20/05/2021, PÁG. 25, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO SETRAB Nº 957, DE 24/06/2023, PUBLICADA NO DOERJ DE 06/07/2022, PÁG. 32, PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº SEI-400001/000297/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Comitê Permanente do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC - Art. 3º, da Resolução SETRAB nº 906, de 17 de maio de 2021, alterada pela Resolução SETRAB nº 957, de 24 de junho de 2022, excluindo os servidores: Domingas Damiana dos Santos - ID Funcional nº 1907387-9; Fábio de Souto - ID Funcional nº 5099108-6; Anérito Massine Santos - ID Funcional nº 5129803-1; David Soares do Rosário - ID Funcional nº 4195473-4 e Alex Abissulo Martins - ID Funcional 5123226-0.

Art. 2º - O Art. 3º, da Resolução SETRAB nº 906, de 17 de maio de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O Comitê Permanente do PEDTIC será constituído por:

I - Principal responsável do NSTIC/RJ - Presidente: Lizandro de Borborema Tourinho Junior - ID Funcional nº 1911749-3;

Suplente: Cesar de Oliveira Matos - ID Funcional nº 4214151-6;

II - Representante da área de Planejamento: Simone Ribeiro dos Santos - ID Funcional nº 4198061-1;

III - Representante da área de Orçamento: Simone Ribeiro dos Santos - ID Funcional nº 4198061-1;

IV - Representante da área de Administração: Marcio Bahiense de Carvalho Lyra - ID Funcional nº 571764-7;

V - Representante da área de Patrimônio: Luiz Felipe Ferreira Guimarães - ID Funcional nº 5131451-7;

VI - Representante da atividade fim do órgão ou entidade: Claudia Maria Alves Cunha - ID Funcional nº 558709-3;

VII - Representante designado pela Alta Administração do órgão ou entidade: Cleber Bittencourt da Silva - ID Funcional nº 5140140-1".

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2023

KELLY MATTOS
Secretária de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2513500

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 1018 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR TITULAR DA ASSESSORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - ASPLO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, REVOGA RESOLUÇÃO SETRAB Nº 996, DE 05 DE MAIO DE 2023, PUBLICADA NO DOERJ DE 24/05/2023, PÁGINA 35, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 46.853, de 03 de dezembro de 2019, que cria a estrutura básica da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB, o Decreto nº 48.413, de 21 de março de 2023, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLO, reestrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SPO e dá outras providências, e em conformidade com o Processo nº SEI-400001/000338/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como titular da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento - ASPLO, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, a servidora abaixo indicada:

Nome: Simone Ribeiro dos Santos;
Cargo: Assistente II;
Formação: Bacharel em Direito;
ID Funcional nº 4198061-1.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas Resolução SETRAB nº 996, de 05 de maio de 2023, publicada no DOERJ de 24/05/2023, página 35, e disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2023

KELLY MATTOS
Secretária de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2513528

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 1019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA OS INTEGRANTES DA REDE INTERNA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - RIPLO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA E REVOGA RESOLUÇÃO SETRAB Nº 997, DE 05 DE MAIO DE 2023, PUBLICADA NO DOERJ DE 24/05/2023, PÁG. 35, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo nº SEI-400001/338/2023, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.413, de 21 de março de 2023, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLO, reestrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SPO e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - A Rede Interna de Planejamento e Orçamento - RIPLO, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB, criada pela Resolução SETRAB nº 995, de 05 de maio de 2023, será integrada pelos seguintes servidores:

I - Integrante da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento - ASPLO e representante da área responsável pela operacionalização da execução orçamentária:

- Simone Ribeiro dos Santos - ID Funcional nº 4198061-1;

II - Representantes da área finalística:

- Claudia Maria Alves Cunha - ID Funcional nº 558709-3;
- Camila Santos Xavier Bezerra de Mello - ID Funcional nº 5107602-0;
- Cleber Bittencourt da Silva - ID Funcional nº 5140140-1;

III - Representantes da governança da SETRAB:

- Juliana Fant Alves Machado Miranda - ID Funcional nº 5143101-7;
- Robson dos Santos - ID Funcional nº 2251396-5.

Art. 2º - Nos termos do Art. 18, do Decreto nº 48.413, de 21 de março de 2023, a Rede Interna de Planejamento e Orçamento-RIPLO da SETRAB, será coordenada pela integrante setorial da Rede Planejamento - REDEPLAN e da Rede de Orçamento - REDOR.

Parágrafo Único - Nos casos de ausências e impedimento da Assessoria de Planejamento e Orçamento será substituída pelo representante da área finalística da SETRAB.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas Resolução SETRAB nº 997, de 05 de maio de 2023, publicada no DOERJ de 24/05/2023, página 35, e disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2023

KELLY MATTOS
Secretária de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2513529

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 442 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

INSTAURA NO PROCESSO SEI-460001/001444/2023 PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDOR PARA SUA

REALIZAÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, A FIM DE QUE SEJAM APURADAS EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ACERCA DO EXTRAVIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto nos Processos nº SEI - E-17/026/1122/2019 e SEI-460001/001444/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento de sindicância, a fim de que sejam apuradas eventuais responsabilidades acerca do extravio de equipamentos de informática.

Art. 2º - Designar o servidor Vinicius Lopes Diniz, Id Funcional 5021842-5, para realizar a sindicância.

Art. 3º - A sindicância terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP

Id: 2513431

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 27.09.2023

PROCESSO Nº SEI-460001/001624/2023 - Consubstanciado no Parecer Nº 292/2023/SEIC/ASSJUR da Assessoria Jurídica, index. 59754819, bem como no teor da manifestação do corpo técnico, **RATIFICADO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, que visa a contratação de 02 (duas) inscrições de servidores da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, para participação no "17º Pregão Week", a ser realizado na cidade de Foz de Iguaçu - Paraná, no período compreendido entre 23 e 27 de outubro 2023, organizado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP LTDA, com fundamento no Art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Id: 2513432

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS SUBSECRETARIA DE FINANÇAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 26.09.2023

PROCESSO Nº SEI-170026/003811/2022 - RECONHECO A DÍVIDA em favor da empresa VEGA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.361.556/0001-27, no valor de R\$ 3.907,45 (três mil novecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) referente ao Contrato nº 006/2020, que tem por objeto a "Contratação de Prestação de Serviços de Locação e Manutenção de Catracas", referente aos serviços descritos na Nota Fiscal NF 364, emitida em 04/10/2022, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo.

Id: 2513427

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS SUBSECRETARIA DE FINANÇAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 26.09.2023

PROCESSO Nº SEI-460001/001257/2023 - RECONHECO A DÍVIDA em favor da empresa CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, no valor de R\$ 15.307,37 (quinze mil trezentos e sete reais e trinta e sete centavos) referente ao Contrato nº 015/2022, que tem por objeto a "Prestação de Serviços de Locação de Veículos", referente aos serviços descritos na Nota Fiscal NF 207860020, emitida em 10/01/2022, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo.

Id: 2513426

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS SUBSECRETARIA DE FINANÇAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 26.09.2023

PROCESSO Nº SEI-170026/003816/2022 - RECONHECO A DÍVIDA em favor da empresa VEGA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.361.556/0001-27, no valor de R\$ 3.907,45 (três mil novecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) referente ao Contrato nº 006/2020, que tem por objeto a "Contratação de Prestação de Serviços de Locação e Manutenção de Catracas", referente aos serviços descritos na Nota Fiscal NF 373, emitida em 01/11/2022, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo.

Id: 2513428

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS SUBSECRETARIA DE FINANÇAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 26.09.2023

PROCESSO Nº SEI-170026/004154/2022 - RECONHECO A DÍVIDA em favor da empresa VEGA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.361.556/0001-27, no valor de R\$ 3.907,45 (três mil novecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) referente ao CONTRATO nº 006/2020, que tem por objeto a "Contratação de Prestação de Serviços de Locação e Manutenção de Catracas", referente aos serviços descritos na Nota Fiscal NF 376, emitida em 05/12/2022, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo..

Id: 2513429

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS SUBSECRETARIA DE FINANÇAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 26.09.2023

PROCESSO Nº SEI-170026/004319/2022 - RECONHECO A DÍVIDA em favor da empresa VEGA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.361.556/0001-27, no valor de R\$ 3.907,45 (três mil novecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) referente ao Contrato nº 006/2020, que tem por objeto a "Contratação de Prestação de Serviços de Locação e Manutenção de Catracas", referente aos serviços descritos na Nota Fiscal NF 389, emitida em 26/12/2022, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo.

Id: 2513430